



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JAQUELINE SILVA - GAB. 03



PARECER Nº _____, DE 2021

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Resolução nº 25/2019, que Institui o "Prêmio Menino Rhuan" de práticas em defesa da criança e do adolescente da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Delmasso

RELATORA: Deputada Jaqueline Silva

I – RELATÓRIO

Submete-se à Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Resolução nº 25/2019, de autoria do Deputado Delmasso, que Institui o "Prêmio Menino Rhuan" de práticas em defesa da criança e do adolescente da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências

A proposição compõe-se de sete artigos, sintetizados a seguir. O art. 1º Institui o "Prêmio Menino Rhuan" de práticas em defesa da criança e do adolescente da Câmara Legislativa do Distrito Federal. O art. 2º explicita os objetivos do projeto e os arts. 3º e 4º estipulam a finalidade, requisitos e o público-alvo a ser contemplado pelo prêmio. O art. 5º e 6º detalham como se dará as formalizações, solenidades e data de entrega do prêmio. Finalmente, o art. 7º explicita a cláusula de vigência.

Na justificação, postula-se que o intuito da propositura é entregar o prêmio que recebe o nome em memória do menino Rhuan Maycon, morto e esquartejado ainda vivo pela própria mãe e sua companheira no mês de maio de 2019 para tornar público o desejo desta Casa em não deixar no mar do esquecimento este crime tão bárbaro cometido no seio de nossa Capital Federal, bem como trazer luzes sobre a importância das ações em prol da defesa da criança e da adolescência.

O Projeto de Resolução nº 25/2019 foi apreciado, no mérito, pela Mesa Diretora, conforme preceitua o art. 39, § 1º, inciso IV, RICLDF. O voto do relator, favorável à proposição com apresentação de duas emendas de relator e foi acatado pela Mesa.

II – VOTO DO RELATOR

À Comissão de Constituição e Justiça compete, nos termos do art. 63, inciso I, e §1º do

Regimento Interno desta Casa, "examinar a admissibilidade das proposições em geral, quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação", proferindo parecer em caráter terminativo.

Inicialmente, contrata-se que a matéria sob análise assume a forma de projeto de resolução voltada a disciplinar um tema de competência privativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com repercussões internas, em perfeita sintonia com o art. 4º, § 1º, inciso IV, e, com o art. 130, parágrafo único, do Regimento Interno, que veda a admissão de proposição sobre matéria a ela não apropriada.

Trata-se de matéria de efeito ou interesse interno, de sorte que a espécie normativa adequada é a resolução, nos termos dos arts. 40, § 10, inciso V, da Lei Complementar no 13/1996 e 141 do Regimento Interno da CLDF. Portanto, adequada a proposição utilizada.

Em síntese, do ponto de vista de seu conteúdo e forma a proposição, além de não violar a separação de Poderes e o arranjo institucional vigente, cumpre o propósito constitucional e da Lei Orgânica, na medida em que essas normas básicas do ordenamento jurídico têm, como fundamentos, a dignidade da pessoa humana, bem como buscam, em seus objetivos principais, a defesa dos direitos humanos e fundamentais.

No tocante a vícios de constitucionalidade ou regimentalidade, o projeto encontra-se devidamente adequado ao processo legislativo.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Resolução nº 25/2019 com acatamentos das emendas 1 e 2 no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Deputado(a) Distrital**, em 27/08/2021, às 14:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0522238** Código CRC: **82706259**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br